



Recursos recebidos da União	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00 Cota parte FPM 60%	222.924,15	2.665.145,81
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00 Cota parte FPM 25%	92.885,07	1.110.477,47
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00 Cota parte FPM 15%	55.731,04	666.286,46
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 6	459,98	725,35
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 2	191,67	302,26
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 1	115,00	181,35
4.1.7.2.1.09.99.01.00.00 Adicional FPM 0,5% - EC nº 84/2014	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00 Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	0,00	359.442,62
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	5.858,37	49.669,12
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00 Programa da Saúde da Família - PSF	21.390,00	192.510,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00 Programa de Agentes Comunitárias de Saúde - PACS	14.196,00	113.568,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00 Piso de Atenção Básica - PAB	14.346,67	171.120,04
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00 Vigilância Epidemiológica	0,00	18.031,22
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00 Vigilância Sanitária	0,00	4.000,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00 Farmácia Básica	8.700,45	54.304,05
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00 Programa Saude Bucal	4.460,00	40.140,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00 PMAQ-Programa de melhoria do acesso e da qualidade	28.200,00	126.900,00
4.1.7.2.1.33.11.99.00.00 Atenção Media/Alta complexidade	18.000,34	176.440,06
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00 NASF-Nucleo de Apoio a Saude da Familia	21.200,00	114.175,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00 PAB - UBS REFORMAS	0,00	40.261,76
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00 QUALIFICAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA-QUALIFA	0,00	11.200,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00 Piso Básico Fixo I - CRAS	6.000,00	36.000,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00 IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Fam	1.057,54	5.562,56
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00 IGDSUAS	4.000,00	5.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00 PBVA/Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vi	0,00	17.550,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	10.678,43	117.166,42
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	750,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00 Transf. do FNDE - PNAE FUNDAMENTAL	858,00	6.876,00
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00 Transf. do FNDE - PNAE PRE ESCOLAR	1.600,00	10.970,00
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00 Transf. do FNDE - PNAE CRECHE	1.420,00	12.880,00
4.1.7.2.1.35.07.00.00.00 Transf. do FNDE - PNATE	0,00	6.118,51
4.1.7.2.1.35.08.00.00.00 Transf. FNDE - PNAE AEE	0,00	240,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60%	913,00	8.217,01
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25%	380,42	3.423,78
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15%	228,25	2.054,26
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências da União	374,24	73.308,30
Subtotal:	536.168,62	6.220.997,41

Recursos recebidos do Estado	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00 ICMS 60%	213.179,15	1.969.888,93
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00 ICMS 25%	88.824,65	816.253,70
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00 ICMS 15%	53.294,78	489.752,11
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00 Cota parte IPVA 60%	22.261,41	191.360,85
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00 Cota parte IPVA 25%	9.275,61	79.734,02
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00 Cota parte IPVA 15%	5.565,36	47.840,31
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60%	3.211,17	30.147,31
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25%	1.338,00	12.561,45
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15%	802,79	7.536,86
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	0,00	1.463,90
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00 Assistência Farmacêutica (Estadual)	11.148,25	36.434,00



Recursos recebidos do Estado	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00 Incentivo a atenção básica-ESF (Estadual)	0,00	38.121,00
Subtotal:	408.901,17	3.721.094,44
Total:	945.069,79	9.942.091,85

Aguas de Chapecó, 04/03/2016

ANDRE MAX TORMEN
Prefeito Municipal

MARCIA SPIELMANN
Contadora CRC 025666/0-2